



PUBLICADO

Em 24/06/2024

Pub. n.º 1344

DECRETO Nº 2.820 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.228.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação e nos Fundos Municipais de Assistência Social, e no de Saúde no valor total de R\$ 1.228.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.820 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1008	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	170401	4.000,00	-
253	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.17.00.00	166000	5.000,00	-
602	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.42.00.00	157300	200.000,00	-
254	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.17.00.00	170401	1.800,00	-
1190	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.30.44.00.00	150002	9.000,00	-
830	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.82.00.00	170401	268.000,00	-
833	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.30.99.00.00	170401	20.000,00	-
835	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.39.99.00.00	170401	118.000,00	-
836	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.30.99.00.00	170401	30.000,00	-
837	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.39.99.00.00	170401	100.000,00	-
841	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
842	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
844	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
846	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.85.01.00.00	170401	50.000,00	-
848	09.001.27.811.0003.1.026	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
855	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.31.01.00.00	170401	100.000,00	-
857	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.59.00.00	170401	60.000,00	-
858	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.83.00.00	170401	93.000,00	-
1009	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	4.000,00
131	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.99.00.00	166000	-	5.000,00
642	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	200.000,00
212	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.65.00.00	170401	-	1.800,00
1074	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.44.00.00	150002	-	9.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	1.009.000,00
TOTAL:				1.228.800,00	1.228.800,00

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita